



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005-2025

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0036-2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005-2025

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DA INEXIGIBILIDADE 0036-2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- RESUMO DO CONTRATO Nº 0047-2025





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS**, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/02/2025 às 10h00m.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:** O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20/02/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com).

**DO EDITAL:** O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com), e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com).

Igaporã - BA, 17 de Fevereiro de 2025.

Magno de Oliveira Farias  
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2025  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade nº 0036/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS AMBIENTES VIRTUAIS DA PLETORA: SIMEC PAR (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTORES ESCOLARES. CONTRATADA: RCA-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ sob nº 26.561.438/0001-32, com sede a Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Solto, S/N, Centro, Rio de Contas- BA. VALOR GLOVAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois reais), VIGÊNCIA: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “C”, Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

**I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

**II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/02/2025 às 10h00m.

**III - ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

**IV – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS.

### V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BLUSA DE MALHA PV COM ESTAMPA LOCALIZADA, ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	300		
02	BLUSA DE MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CORES CLARAS.	UND	300		
03	BLUSA DE MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CORES ESCURAS, PRETA, MARINHO, ROYAL OU VERMELHA.	UND	500		





04	BLUSA DE MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	200		
05	BLUSA DE MALHA PV, GOLA POLO, MANGA LONGA, COM ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	100		
<b>TOTAL</b>					
<b>POR EXTENSO:</b>					

#### VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20/02/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com).

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- c) Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com).

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### 7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;  
c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;  
d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;  
e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secretaria Municipal de Planej. Adm e Finanças	2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Não vinc. De imposto
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2.098 – Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001001– Receita de Impostos e Transferências de Impostos – 25%
02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Não vinc. De imposto
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002 – Receitas de Impostos, Transferências de Impostos – Saúde 15%
02.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2.057 – Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Não vinc. De imposto

### IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

E-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com) – Magno de Oliveira Farias – Agente de Contratação.

#### **X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte:  
<http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### **XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 17 de Fevereiro de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS  
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS.

1.2 Unidade Requisitante: Todas as secretarias - Responsável: Márcio Fagundes Fernandes – Secretário.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BLUSA DE MALHA PV COM ESTAMPA LOCALIZADA, ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	300	30,83	9.250,00
02	BLUSA DE MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CORES CLARAS.	UND	300	30,83	9.250,00
03	BLUSA DE MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CORES ESCURAS, PRETA, MARINHO, ROYAL OU VERMELHA.	UND	500	35,50	17.750,00
04	BLUSA DE MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	200	46,00	9.200,00
05	BLUSA DE MALHA PV, GOLA POLO, MANGA LONGA, COM ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	100	51,33	5.133,33
<b>TOTAL</b>					<b>50.583,33</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de camisetas de tamanhos padronizados e serigrafia, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias.

A confecção das camisetas personalizadas se faz necessária para atender a diversas finalidades institucionais, tais como: uniformização de servidores, identificação de participantes em eventos oficiais, campanhas educativas e ações sociais promovidas pelo município. Além disso, a padronização dos materiais contribui para a organização, fortalecimento da identidade visual da administração pública e melhoria na comunicação institucional.

A escolha da contratação por meio de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir qualidade na confecção, durabilidade das peças e padronização na serigrafia, assegurando que os produtos atendam aos padrões técnicos exigidos, com custos adequados e em conformidade com as





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

normas de contratação pública.

Dessa forma, considerando o interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa, a contratação se revela essencial para suprir a demanda do município, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento das necessidades institucionais do município de Igaporã – Bahia.

#### 4. QUANTIDADE

As quantidades exatas serão determinadas de acordo com as demanda da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material deverá ser estipulado pelo fornecedor, de acordo com as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Igaporã.

#### 6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- Materiais de alta durabilidade e conforto;
- Variedade de tamanhos padronizados;
- Impressão em serigrafia de alta definição;
- Acabamento resistente e de qualidade;
- Garantia de uniformidade nas peças;
- Atendimento técnico para ajustes e personalizações.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pelas secretarias, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

#### 8. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. SINARA CRISTRINA COTRIM LIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre as Secretarias Municipais de Igaporã e o fornecedor selecionado.

#### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

A presente contratação terá o prazo de vigência de 03 (Três) meses.

#### **11. DOS PRAZOS**

O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias da expedição da autorização de fornecimento, conforme demanda das secretarias;

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 12.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 12.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

#### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 13.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 13.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 13.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

#### **14- DAS SANÇÕES**

- 14.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 14.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 14.2.1- Advertência por escrito;
  - 14.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 14.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 14.2.4 – Extinção do Contrato.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre as Secretarias da Prefeitura de Igaporã e o fornecedor selecionado.

Márcio Fagundes Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N.º 0005/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS E SERIGRAFIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

### LOTE ÚNICO

N.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BLUSA DE MALHA PV COM ESTAMPA LOCALIZADA, ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	300		
02	BLUSA DE MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CORES CLARAS.	UND	300		
03	BLUSA DE MALHA PP, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL CORES ESCURAS, PRETA, MARINHO, ROYAL OU VERMELHA.	UND	500		
04	BLUSA DE MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	200		
05	BLUSA DE MALHA PV, GOLA POLO, MANGA LONGA, COM ESTAMPA EM ATÉ 4 CORES.	UND	100		
<b>TOTAL</b>					





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

POR EXTENSO:

Igaporã – Bahia, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° \_\_\_/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa , inscrita no CNPJ sob o N° , neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° \_\_\_/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0\_\_-25-PMI

PL-0\_\_-25-D-PMI

#### TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0004/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a \_\_\_\_\_ a conforme descrição a seguir:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de  ( )  meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 11.2.1- Advertência por escrito;
- 11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.2.4 – Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) SINARA CRISTINA COTRIM LIAL, portador(a) do CPF: 523.723.085-72, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA  
CNPJ: 13.811.484/0001-09  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CNPJ:  
RESPONSÁVEL  
CONTRATADO

Testemunhas:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA**, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 001/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NOS AMBIENTES VIRTUAIS DA PLETORA: SIMEC PAR (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTORES ESCOLARES, sob o regime de execução de empreitada por preço Global advindo do êxito da demanda.**

**FUTURO(A) CONTRATADO(A): RCA-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL.  
CNPJ: 26.561.438/0001-32**

**ENDEREÇO:** Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Solto, S/N, Centro, Rio de Contas - BA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sra. Rita de Cassia de Albuquerque Trindade.

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Rita de Cassia de Albuquerque Trindade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos moldes do artigo 74, inciso III. Alínea "C", Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025.

Igaporã - BA, 03 de fevereiro de 2025.

**Magno de Oliveira Farias  
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0047-25-PMI

**Inexigibilidade:** N.º 0036-25-I-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 0040/2025

**Contratada:** RCA-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL. CNPJ: 26.561.438/0001-32, Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Solto, S/N, Centro, Rio de Contas-BA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS AMBIENTES VIRTUAIS DA PLETORA: SIMEC PAR (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTORES ESCOLARES.

**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação 25%.

**Vigência:** 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Base Legal:** Art. 74, Inc. III, alínea "C", Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 03 de fevereiro de 2025.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A10E-43A0-6925-4EBD-300F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A10E-43A0-6925-4EBD-300F



### Hash do Documento

e117474ea39879fcb6bb30de90f17bd360132ec52db918a6cc9e387982935365

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2025 14:45 UTC-03:00